PROJETO DE LEI

Expediente PM 067/2005

CM 193/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
112

PROJETO DE LEI nº 067/2005

Concede uma subvenção social de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o Grêmio Esportivo Riachuelo e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o Grêmio Esportivo Riachuelo inscrito no CNPJ sob nº 90.873.415/0001-62, com sede social a Avenida Osvaldo Aranha nº 05, neste Município, para a cobertura de despesas com arbitragem, transporte e alimentação dos atletas no Campeonato Estadual de amadores de 2005.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 03 parcelas mensais, sendo a primeira de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e a segunda e a terceira de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
1601 – TURISMO E DESPORTO
27.813.0181.2082- Manutenção Do Turismo e Desporto.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 3.500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 193/05
Rec. 28.7.2005

S. CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) em três parcelas mensais, para o Grêmio Esportivo Riachuelo, entidade desportiva de nosso município, com a finalidade de disputar o campeonato estadual de amadores, sob a coordenação da Federação Gaúcha de Futebol.

A presente subvenção destina-se a custear as despesas de *Arbitragem, transporte e alimentação dos atletas* neste certame.

O Grêmio Esportivo Riachuelo será o representante oficial de nosso município no Campeonato Estadual de Amadores edição de 2005 que inicia dia 14 de agosto e terá jogos até 06 de dezembro deste ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de julho de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal